



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação de Ensino de Campo Grande		UF RJ
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES 1.357/2001, relativo à aprovação das alterações propostas para o Estatuto do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.000052/99-95		
PARECER N.º: CNE/CES 074/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/3/2002

74/02

I - RELATÓRIO

Pelo Parecer CNE/CES 1.357/2001, aprovado em 12/12/2001, foi apreciado o pedido de aprovação das alterações propostas para o Estatuto do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, mantido pela Associação de Ensino de Campo Grande, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Ocorre que, por um equívoco, foi citado o “Relatório 118/2001”, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior da SESu/MEC, quando na verdade o nº a ser citado deveria ser “Relatório 128/2001”.

II - VOTO DO RELATOR

Constatado o equívoco, pelo Serviço de Editoração e Documentação do CNE, manifesto-me no sentido de que o Parecer CNE/CES 1.357/2001 seja retificado, de modo que passe a constar do Voto do Relator o “Relatório 128/2001” no lugar de “Relatório 118/2001”.

Brasília-DF, 12 de março de 2002.

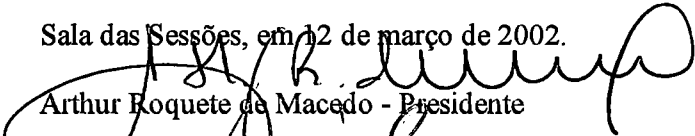

Lauro Ribas Zimmer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2002.

Conselheiros:


Arthur Roquete de Macedo - Presidente


José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente